



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
ENTRE EM CONTATO ANTES DE IR AO FÓRUM - Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico -
Curitiba - /PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJS@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002981-86.2017.8.16.0033

I – Intime-se o Sr. Leiloeiro para que preste os esclarecimentos pleiteados pelo Administrador Judicial ao mov.883, em 05 (cinco) dias.

II – Após manifeste-se, sucessivamente, a Falida e o Administrador Judicial, no mesmo prazo acima concedido, inclusive sobre o laudo de avaliação de mov.871.

III – Então vistas por 10 (dez) dias ao Ministério Público.

IV – Por fim voltem os autos conclusos para decisão.

Curitiba, 12 de novembro de 2020.

Luciane Pereira Ramos
Juíza de Direito

